



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 27/2023

Processo Número: 1390/2023 | Data do Protocolo: 06/02/2023 14:37:20

Autoria: Paulo Fiorilo

Coautoria:

Ementa: Proíbe a pessoa física e jurídica que tenha sido condenada por órgãos de Justiça por ter planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas praticados no Distrito Federal em 08 de janeiro de 2023 de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350039003100380034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Projeto de Lei

Proíbe a pessoa física e jurídica que tenha sido condenada por órgãos de Justiça por ter planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas praticados no Distrito Federal em 08 de janeiro de 2023 de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências.

Paulo Fiorilo - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600350039003A005000

Assinado eletronicamente por **CAIO SILVEIRA RAMOS** em **06/02/2023 14:37**

Checksum: **C643F8A4F5341E56489999B099057D4E2F9FAE5CB10C46104D943E19BE8559D8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003600350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Proíbe a pessoa física e jurídica que tenha sido condenada por órgãos de Justiça por ter planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas praticados no Distrito Federal em 08 de janeiro de 2023 de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica proibida de contratar com a administração pública direta e indireta do Estado a pessoa física e jurídica que tenha sido condenada por órgãos de Justiça por ter planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas praticados no Distrito Federal em 08 de janeiro de 2023.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na tarde do dia 8 de janeiro de 2023, golpistas apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro foram protagonistas de uma série de atos terroristas na capital federal. Eles invadiram as sedes dos Três Poderes e depredaram prédios públicos e símbolos nacionais, causando um enorme prejuízo ao erário público e à nação. O episódio, nunca antes visto na história do país, será lembrado como um dos maiores ataques à democracia brasileira, executado sobretudo por pessoas que não aceitam os resultados eleitorais de outubro de 2022.

Os atos de terrorismo e vandalismo causaram indignação nacional e internacional, tendo havido repúdio de autoridades e instituições de respeito. Os Poderes da República, inclusive, elaboraram nota conjunta em defesa da democracia em que rejeitam os tais atos. Desde então, temos discutido enquanto país quais os caminhos para responsabilizar os golpistas.

Autoridades brasileiras buscam dar respostas contundentes aos criminosos. Há diversas investigações em curso que buscam investigar quem esteve presente na ação criminosa, quem a planejou, quem a financiou e quem a incentivou de forma direta ou indireta. Já se sabe, a partir de dados sobre a contratação dos ônibus que levaram os golpistas a Brasília, de uma lista de pessoas física e jurídica que financiaram esses transportes. A AGU (Advocacia-Geral da União) pediu à Justiça Federal do Distrito Federal o bloqueio de R\$ 6,5 milhões em bens de pessoas físicas e jurídicas suspeitas de financiar os transportes para os atos golpistas, tendo divulgado 52 pessoas e sete empresas responsáveis.

Já o ministro da Justiça Flávio Dino, guardando sigilo sobre os nomes, afirmou que haviam sido identificados financiadores empresários do Sul e do Centro-Oeste, dos ramos de comércio e agronegócio, além de CACs (coleccionadores, atiradores e caçadores) – categorias que fazem parte da base eleitoral de Bolsonaro.

O presente projeto de lei é iniciativa que se soma àquelas que buscam responsabilizar os golpistas. Ele propõe que aqueles que sejam comprovadamente condenados por terem planejado, executado e/ou financiado os atos terroristas sejam proibidos de realizar contratações com a administração pública, reforçando a necessidade de dar respostas contundentes a tais práticas criminosas que atacaram o Estado e toda nação brasileiros.

Assim sendo, peço o apoio dos Nobres Pares na aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado Paulo Fiorilo - PT

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Dep. Paulo Fiorilo/ALESP@ALESP

Data: Segunda-feira, 06 De fevereiro De 2023 01:52 PM
Assunto: Re: Protocolo de proposituras anexadas no SPL

Prezado Deputado, boa tarde.

A simples inserção no SPL não tem o condão de perfazer a protocolização de proposições. De fato, de acordo com o Ato do Presidente nº 50, de 2022, artigo 3º, § 1º e § 3º:

Artigo 3º - Excetuadas as proposições de que tratam os artigos 2º, 4º e 5º, a protocolização das demais será feita mediante envio de e-mail para o endereço protocololegislativo@al.sp.gov.br.

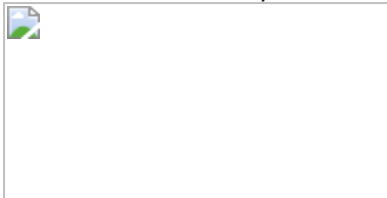
§ 1º - O envio das proposições deverá ser feito pelos Parlamentares a partir dos respectivos endereços institucionais, acessíveis remotamente pela internet (<https://correio.al.sp.gov.br>).

(...)

§ 3º - As proposições deverão ser enviadas em arquivo formato .doc ou .docx.

Haja vista o envio dos arquivos dos dois projetos para este protocolo legislativo neste 6/2/23, às 11h14, confirmamos neste momento a protocolização das referidas proposituras anexas na data de hoje.

Atenciosamente,



Protocolo Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
protocololegislativo@al.sp.gov.br | (11) 3886-6902
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

----- Mensagem original -----

De: Dep. Paulo Fiorilo/ALESP
Para: Protocolo Legislativo/ALESP
Cc:
Assunto: Protocolo de proposituras anexadas no SPL
Data: seg, 6 de fev de 2023 11:14

Caros, bom dia!

No dia 01/02 enviei os referidos projetos via SPL. Até hoje, contudo, eles não foram publicados e constam no site como documentos enviados e não numerados, com a etapa "enquadramento".

Vocês podem checar se está tudo certo, por favor? Há algum passo que precisa ser feito?

Assessoria do Deputado Paulo Fiorilo